



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.664

De 12 de Junho de 2023.

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE, A "PIRÂMIDE" DO
PARQUE DO POVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica Reconhecida como Patrimônio Histórico do Município de Campina Grande, a "Pirâmide" do Parque do Povo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional